COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 262, de 2018.

EMENDA Nº 2 AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 81 DE 2018.

PROPONENTE: Fernando Hallberg/PPL – Policial Madril/PMB – Serginho Ribeiro/PPL

RELATOR: Pedro Sampaio/PSDB.

EMENTA: Emenda Aditiva

RECEBIDO EM
20/11/2018
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

PARECER FAVORÁVEL

I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

A Emenda apresentada por este Vereador visa modificar o art. 4° do Projeto de Lei 81 de 2018 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4°. A concessionária dos bens públicos descritos no art.1° deverão ser filiadas à Federação Paranaense de Automobilismo do Paraná".

Verificamos a Justificativa:

"A presente Emenda visa alterar o anteprojeto de lei n° 81, de 2018, tendo em vista que entendemos que as concessionárias que participarão da licitação da concessão, deverão possuir a referida filiação, pois, somente os filiados podem organizar eventos automobilísticos oficiais em Cascavel, dentro da modalidade para que foi criado e mediante o alvará específico para cada prova que só poderá ser fornecido pela Federação Paranaense de Automobilismo".

Existe a possibilidade da proposição de emendas aos projetos apresentados de acordo com o Regimento Interno desta Casa em seu artigo 137, podendo as Emendas ser Supressivas, Substitutivas, **Aditivas,** Aglutinativas e Modificativas em conformidade com o que foi apresentado.

Desse modo, a Emenda está de acordo com o interesse local previsto no artigo 30 I da Constituição Federal e com o Ordenamento jurídico pátrio, podendo ter seu mérito apreciado nesta Casa.

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno, não se verificam impedimentos constitucionais, legais e técnicos a tramitação da Emenda, deste modo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL.**

II- VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** a Emenda ao projeto de Lei.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 20 de novembro de 2018.

Damasceno Junior/PSDC	**Pedro Sampaio/PSDB**	**Fernando Hallberg/PPL**
Presidente	Secretário	Membro